

INDICAÇÃO Nº 023/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição, promove a presente INDICAÇÃO, para as providências necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determinando aos setores competentes da municipalidade, estudos que possibilitem primeiramente a regularização fundiária dos imóveis e posterior disponibilização de infraestrutura básica para o Bairro Santo Antonio, conforme se justifica.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um bairro relativamente novo, porém com muitos moradores e que necessitam da regularização fundiária de seus imóveis, para que assim, conforme a definição da expressão que diz: " É o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes", possam desfrutar de mais conforto e qualidade de vida que todos os pagadores de impostos tem o direito.

Outra solicitação recorrente dos moradores, diz respeito ao aumento nos dias em que ocorre a coleta de lixo.

Esperando contar com o apoio e compreensão do Chefe do Poder Executivo, pede-se o encaminhamento da presente proposição legislativa.

São essas as razões que originaram a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi,
em 11 de Fevereiro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador